GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 256/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0025507/2020-93

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 26.8.2020

Autorização de funcionamento da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrada pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde, no município de Viçosa.

1. Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 916/2020, datado de 12.8.2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo enunciado.

Recebido, em 24 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

2. Mérito

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrada pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde, situado no município de Viçosa, formulado por Eduardo Fernandes da Silva, representante da entidade mantenedora, mediante expediente, datado de 03.3.2020, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

Após análise, o processo foi convertido em diligência, comunicada à SRE de Ponte Nova e à instituição, por meio dos Ofícios SEE/CEE - SUP. EXECUTIVA nºs 11/2020 (15951954) e 12/2020 (15953051), de 26.6.2020, respectivamente.

Mediante Ofício SEE/SRE PONTE NOVA/DIVAE nº 11/2020, de 18.8.2020, Rachel Cristina Martins da Veiga Leite – Supervisora, com o referendo da titular do órgão, Rosane Name dos Reis Fialho, encaminha, à SEE, as peças reelaboradas, em atenção ao Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 874/2020, que se tem como satisfatórias.

2.1. Da Mantenedora/Estabelecimento de Ensino

A entidade Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.354.745/0001-80, com sede e foro na Travessa Sagrados Corações, 31, Centro, no Município de Viçosa, foi credenciada pela Portaria SEE nº 1576/2016, publicada no “MG” de 30.12.2016, à vista do Parecer CEE nº 779/2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O mesmo ato autorizou, na sede da entidade, o funcionamento do Centro Referencial de Ensino em Saúde com a habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, cujo reconhecimento se deu pela Portaria SEE nº 1.059/2018, publicada no “MG” de 18.9.2018, considerando o Parecer CEE nº 676/2018, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2.2. Dos documentos acostados ao processo

2.2.1. **Regimento Escolar/Proposta Politico Pedagógica** – O texto regimental, datado de 17.8.2020, constituído de 09 títulos e 131 artigos, contempla as normas e diretrizes gerais de operacionalização do estabelecimento com a modalidade de ensino oferecida, em consonância com a Proposta Pedagógica, datada de 18.7.2020.

2.2.2. Plano de Curso – A Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica será oferecida, exclusivamente, a candidato detentor de diploma de Técnico em Enfermagem e será desenvolvida, preferencialmente, aos sábados. Com previsão de início para agosto de 2020, o curso terá a duração de 10 (dez) meses, carga horária total de 450 horas, distribuídas em 02 (dois) períodos letivos, aí incluídas 150 horas destinadas ao estágio supervisionado. Ao término do curso, o aluno fará jus ao Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, contendo os componentes curriculares e respectivas cargas horárias, frequência e aproveitamento auferido. O modelário de escrituração escolar, que integra o Plano de Curso, atende aos quesitos legais.

2.3. Relatório de Verificação in loco

A existência de condições satisfatórias à autorização de funcionamento do curso vem asseverada em novo relatório de verificação in loco, datado de 14.7.2020, subscrito pelas inspetoras escolares da SRE de Ponte Nova – Vanessa Gonçalves Dias Della Lucia e Maria da Glória de Sena, com o referendo da titular do órgão. As signatárias confirmam que a escola funciona no turno noturno, de segunda a quinta-feira, no 4º, 6º e 7º andares do imóvel localizado na Travessa Sagrados Corações, 31, Centro, em boas condições de uso, nos seus diversos espaços físicos, com instalações acessíveis e equipamentos compatíveis com os propósitos de seu projeto pedagógico, constituído das seguintes dependências:

- 4º andar – incluído a partir da diligência reclamada para garantir espaço adequado ao atendimento de alunos, professores e setor administrativo – 01 sala de aula (36,10 m^2) e 01 banheiro feminino (2 m^2).
- 6º andar – hall de entrada (08,50 m^2); 01 sala de aula (46,30 m^2); 01 sala de aula (36,10 m^2); 01 sala dividida para diretoria (08 m^2) e secretaria escolar (17,9 m^2); 01 banheiro feminino e 02 unissex.
- 7º andar – hall de entrada (4,40 m^2); área de circulação (26,45 m^2); 01 sala de aula (32,40 m^2); 01 biblioteca (21,50 m^2); 02 banheiros masculino/feminino (2,84 m^2 cada); 01 laboratório de "Técnico em Enfermagem" (13,84 m^2) e 01 laboratório de "Instrumentos Cirúrgicos" (20,80 m^2).

Atestam que toda a documentação escolar (regimento, proposta pedagógica, plano de curso, matriz curricular e calendário escolar) atende as exigências legais, assim como o corpo docente, técnico e administrativo. Registram a existência de termos de convênio firmados para consecução do estágio supervisionado, entre a entidade mantenedora e a Casa de Caridade Hospital São Sebastião e a Clínica de Cirurgia Plástica Del Giúdice Ltda., ambas localizadas em Viçosa. Em 2019, a escola apresentava, no curso de Técnico em Enfermagem, o quantitativo de 89 (oitenta e nove) alunos, distribuídos em 04 (quatro) turmas, no turno noturno. Previsto, para 2020, o atendimento, no mesmo turno, no curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, a 02 turmas com 20 alunos cada. Em conclusão, pronunciam-se favoravelmente ao postulado.

3. Conclusão

Face ao exposto e considerando o satisfatório atendimento à diligência reclamada, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a ser ministrada pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde, situado na Travessa Sagrados Corações, 31, Centro, no Município de Viçosa, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Entre 120 e 60 dias antes de expirar o prazo, ora concedido, a entidade mantenedora deverá formalizar, junto à SRE de Ponte Nova, o pedido de reconhecimento respectivo.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente**, em 09/09/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18762195** e o código CRC **3102AE4F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0025507/2020-93 SEI nº 18762195